

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

Processo Administrativo nº: 63000.000249/2024-11

Interessado: Conselho Estadual de Defesa dos Direitos do Idoso – CEDI e o Instituto de Arte e Cidadania do Ceará (IAC-CE).

Objeto da Parceria: Execução do Projeto “EnvelheSer Ativo 2ª Edição”.

Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com a organização da sociedade civil **Instituto de Arte e Cidadania do Ceará (IAC-CE)**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.554.074/0001-75, fundamentada no art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 32, caput, do Decreto Estadual nº 32.810, de 28 de setembro de 2018.

RAZÕES DA PARCERIA

A parceria objetiva realizar o Projeto “**EnvelheSer Ativo 2ª Edição**”, a ser executado com recursos do Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE, cujo objetivo é fomentar espaço democrático de convivência comunitária, a partir da execução de atividades esportivas voltadas para 120 pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, buscando promover o envelhecimento ativo, bem como o protagonismo, participação social e autonomia do público beneficiário.

A referida organização da sociedade civil foi certificada pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos do Idoso – CEDI através da Resolução nº 024/2022, publicada no Diário Oficial do dia 06 de setembro de 2022, sendo autorizada a captar recursos para o Fundo a fim de executar o projeto em pauta.

Em razão disso, a OSC promoveu campanhas de sensibilização junto a pessoas físicas e jurídicas para destinação do imposto de renda, obtendo posteriormente autorização do CEDI para destinação de recursos do FEICE, através da Resolução nº 003/2024, publicada em 8 de março de 2024, para a execução do citado projeto.

Dessa forma, considerando a inviabilidade de competição, torna-se inexigível o chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do art. 32, caput, do Decreto Estadual nº 32.810, de 28 de setembro de 2018.

DECIDO

Considerando o Processo Administrativo nº **63000.000249/2024-11** e em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria cujo objeto é a execução do Projeto “**EnvelheSer Ativo 2ª Edição**”, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza-CE, 18 de abril de 2024.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
Secretária dos Direitos Humanos
Governo do Estado do Ceará